Pedido de Cotação
Número: 00525/2017

Empresa: FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: THIAGO - Data: 13/11/2017 - Hora: 03:15

Data do Pedido: 13/11/2017
Data Limite para Entrega de Proposta: 21/11/2017
Projeto: 1111 - PROTIPAGEM III

Comprador: THIAGO
Coordenador: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Consumo, para atender ao Convênio: 1111 - PROTIPAGEMIII, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MATERIAL DE EXPEDIENTE	**ENVELOPE 114 X 229 (BRANCO)**	CAIXA	10,00
Detalhe do Material/Serviço:	10 CAIXAS DE ENVELOPES 114 MM X 229MM POLAR BRANCO, 75G, CAIXA CONTENDO 1.000 UNIDADES		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	RUA ARISTEU DE ANDRADE,, 452, LABORATÓRIO DE DNA FORENSE, MACEIÓ, FAROL, AL		

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL,indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caso entenda necessário mais informações: Rua do Livramento, 148 - 6° Andares - Edf. Walmap Centro - Maceió/AL Fone/Fax: (82) 2122-5353. CNPJ: 12.449.880/0001-67